



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



DECRETO N.º 488/2022.

Abre crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.346.802,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n.º 5.427, de 21 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.346.802,00** (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos e dois reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030141464.226 - Garantir a Cobertura das Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Implantação do Piso Nacional do ACS.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (962).

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 1.146.802,00

31901300 – Obrigações Patronais (963).

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o provável excesso de arrecadação do Programa Agentes Comunitários de Saúde (4500), conforme memória de cálculo anexa, no:

VALOR: R\$ 1.346.802,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2022.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,
Data supra.

Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.